

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 002/2025

Compra Direta nº: 002/2025

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços de fotografia, filmagem e gravação em formato digital HD das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG. para o ano de 2025, conforme descrição dos itens constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor unitário (mensal)	Valor Total
01	FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM FORMATO DIGITAL HD DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES. Período: 12 (doze) meses (de janeiro a dezembro de 2025) Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	12 meses		
02	Filmagem e gravação em formato digital HD das Reuniões Solenes, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Inconfidentes. Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	06 horas		
03	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA (PRESIDENTE/VERADORES)	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

	Realizado com equipamentos e profissionais qualificados. Impressão colorida em papel fotográfico, sendo: • 08 fotos nas dimensões: 23,3cm x 33,6cm (Largura x Altura) • 01 foto na dimensão 29cm x 39,5cm (Largura x Altura)			
04	SERVIÇO DE REGISTROS FOTOGRÁFICO COM ÁLBUM Realizado com equipamentos e profissionais qualificados, contendo 60 fotos tratadas, impressas e em arquivo digital gravadas em DVD. Todas as fotos deverão ser coloridas, tratadas, impressas em papel fotográfico (nas dimensões: 15cm x 21cm), e acondicionadas em álbum com capa de couro sintético com estojo (preferencialmente preto).	01		
TOTAL				

1.1. Para os itens 01 e 02:

1.1.1. A edição e gravação das imagens deverá ser entregue em mídia de DVD (fornecidas pela Secretaria da Câmara Municipal de Inconfidentes);

1.1.2. Disponibilização do áudio para divulgação nos meios de comunicações e upload do arquivo no canal “Youtube” da Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da reunião;

Obs: a Câmara Municipal já dispõe de 02 câmeras profissionais da marca Panasonic AVCAM 3MOS Full HD em seu acervo.

1.2. Para os itens 03 e 04:

1.2.1. O serviço deverá ser realizado com Câmera Profissional Digital, sendo as fotos entregues também em arquivo digital com resolução mínima de 300DPI, para utilização em qualquer material gráfico.

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

1.2.2. A data da sessão de fotos será informada com 07 (sete) dias de antecedência para que a empresa vencedora se programe.

1.2.3. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.

1.2.4. Todo equipamento e demais itens necessários para a realização da sessão de fotos deverão ser ofertados pela empresa vencedora em data a ser estipulada pela Câmara Municipal;

1.2.5. As fotografias deverão ser reveladas em papel próprio para tal fim, não sendo admitidas revelações que não atendam as especificações mínimas de qualidade e resolução.

1.3. A documentação relacionada à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa deverá ser apresentada **após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021** juntamente com o **Atestado de Capacidade Técnica** (Anexo II), que comprove a execução de serviços similares ao objeto deste contrato

1.4. O julgamento será realizado pelo **menor preço** dentre as propostas ofertadas do **valor GLOBAL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do prestador de serviços para o objeto acima é essencial para assegurar a transparência, a publicidade e o registro histórico das atividades legislativas e institucionais. Este serviço permitirá a documentação de alta qualidade das atividades realizadas, garantindo a disponibilização do conteúdo à população, conforme os princípios de acesso à informação e de participação cidadã. Ademais, o registro audiovisual contribuirá para a preservação da memória institucional e facilitará a divulgação das ações do Legislativo Municipal, além de conferir transparência e publicidade aos atos públicos, refletindo na Resolução nº 004/2019.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

- 3.1.** Indicar neste ato a qual(is) servidor(res) cabe(m) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 3.2.** Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.
- 3.3.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 3.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 3.5.** Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 3.6.** Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 4.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 4.3.** Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE.
- 4.5.** Substituir ou refazer, de imediato, as suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar as especificações constantes deste contrato.
- 4.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

4.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros.

4.8. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vale transporte e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

4.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes a execução da contratação.

4.11. Assumir todos os encargos da demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao serviço executado ou bens fornecidos

4.12. Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.13. Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de pagamento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, salvo prorrogação mediante termo aditivo, conforme Lei nº 14.133/2021.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

7.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

8.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

8.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

1.1. Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Item	Discriminação	Qtde	Valor unitário (mensal)	Valor Total
01	FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM FORMATO DIGITAL HD DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES. Período: 12 (doze) meses (de janeiro a dezembro de 2025) Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	12 meses	R\$ 2.465,00	R\$ 29.580,00
02	Filmagem e gravação em formato digital HD das Reuniões Solenes, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Inconfidentes. Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	06 horas	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00
03	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA (PRESIDENTE/VERADORES) Realizado com equipamentos e profissionais qualificados. Impressão colorida em papel fotográfico, sendo: • 08 fotos nas dimensões: 23,3cm x 33,6cm (Largura x Altura) • 01 foto na dimensão 29cm x 39,5cm (Largura x Altura)	01	R\$ 810,00	R\$ 810,00
04	SERVIÇO DE REGISTROS FOTOGRÁFICO COM ÁLBUM Realizado com equipamentos e profissionais qualificados, contendo 60 fotos tratadas, impressas e em arquivo digital gravadas em DVD. Todas as fotos deverão ser coloridas, tratadas, impressas em papel fotográfico (nas dimensões:	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

	15cm x 21cm), e acondicionadas em álbum com capa de couro sintético com estojo (preferencialmente preto).			
TOTAL				36.900,00

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste processo licitatório poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Inconfidentes, pelo telefone (35) 3464-1573, ou pelo e-mail: compras@camarainconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes, 13 de janeiro de 2025.

BIANCA SARAPU GAMBARO

Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

ANEXO I (MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO)

Solicitamos orçamento dos materiais e/ou serviços abaixo para a Câmara Municipal de Inconfidentes/MG		Ano 2025
Razão Social:		CNPJ:
End.: Bairro: Cidade: UF:		E-mail:
Representante:		Telefone:
EMPRESA ENQUADRADA	() MEI () ME () EPP () OUTRAS _____	

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de prestador de serviços de fotografia, filmagem e gravação em formato digital HD das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG. para o ano de 2025, conforme descrição dos serviços constantes no modelo de orçamento abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor unitário (mensal)	Valor Total
01	FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM FORMATO DIGITAL HD DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES. Período: 12 (doze) meses (de janeiro a dezembro de 2025) Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	12 meses		

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

02	Filmagem e gravação em formato digital HD das Reuniões Solenes, Audiências Públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Inconfidentes. Disponibilização da gravação em DVD e no canal da Câmara no Youtube em até 24h após a realização.	06 horas		
03	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA (PRESIDENTE/VERADORES) Realizado com equipamentos e profissionais qualificados. Impressão colorida em papel fotográfico, sendo: • 08 fotos nas dimensões: 23,3cm x 33,6cm (Largura x Altura) • 01 foto na dimensão 29cm x 39,5cm (Largura x Altura)	01		
04	SERVIÇO DE REGISTROS FOTOGRÁFICO COM ÁLBUM Realizado com equipamentos e profissionais qualificados, contendo 60 fotos tratadas, impressas e em arquivo digital gravadas em DVD. Todas as fotos deverão ser coloridas, tratadas, impressas em papel fotográfico (nas dimensões: 15cm x 21cm), e acondicionadas em álbum com capa de couro sintético com estojo (preferencialmente preto).	01		
TOTAL				

COTADO POR:

Nome: _____ Assinatura: _____

Data: ____/____/2025 Validade da proposta: 60 dias

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA PROPOSTA:

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70 ou através do e-mail:

compras@camarainconfidentes.mg.gov.br**CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.**

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

ANEXO II (MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)

[Nome da Empresa ou Órgão Emitente]

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Declaramos, para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa [Nome da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ nº [CNPJ da Empresa Contratada], prestou serviços para esta instituição, conforme descrito abaixo:

1. Descrição dos Serviços Executados:

- XXX
- XXXX
- XXXXX

2. Período de Execução dos Serviços:

- Início: [Data de início]
- Término: [Data de término]

3. Qualidade e Satisfação:

- Informamos que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo aos requisitos de qualidade, pontualidade e profissionalismo exigidos por esta instituição.

Local e Data:

Assinatura:

[Nome Completo do Representante do Emitente]

[Cargo do Representante]

[Empresa ou Instituição Emitente]

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br